

REGULAMENTO

Promoção Bônus de Retenção 5GB

Nacional

São partes deste regulamento o “**CLIENTE**”, qualificado no Termo de Solicitação de Serviço, e a TELEFÔNICA BRASIL S/A, doravante denominada simplesmente “**VIVO**” ou “**PRESTADORA**”, representada pela ASSICOM – ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS E USUARIOS DAS TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, atuando para os fins do presente instrumento como Operadora de Telefonia Móvel Virtual Credenciada da **PRESTADORA**, nos termos da Resolução nº 550/2010 da ANATEL, doravante denominada “**SUPERNOWA**”.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS DA PROMOÇÃO

- 1.1. A promoção “Bônus de Retenção 5GB” (doravante denominada “Promoção”), realizada pela **PRESTADORA**, consiste em conceder um bônus de franquia de dados adicionais por 3 (três) meses consecutivos aos **CLIENTES** que cancelarem o pedido de portabilidade numérica para outras operadoras antes da efetivação e fizerem a ativação e/ou contratação de um dos ofertas promocionais indicados neste Regulamento, durante o período desta Promoção.
- 1.2. A Promoção é válida em todo o território nacional.
- 1.3. Antes de participar da Promoção, o **CLIENTE** deve ler o presente Regulamento. A adesão à Promoção implica no entendimento e na aceitação total das condições, regras e normas descritas neste Regulamento e no Contrato de Prestação do Serviço Móvel Pessoal Pré-Pago bem como dos Ofertas Participantes. O aceite digital será considerado para fins de concordância com as presentes disposições. Este Regulamento é complementar e indissociável ao Contrato de Prestação de Serviço Móvel Pessoal.
- 1.4. Os ofertas promocionais participantes são: Supernova 1GB, Supernova 3GB, Supernova 5GB, Supernova 6GB, Supernova 10GB, Supernova 15GB, Supernova 25GB, Supernova 50GB e Supernova 100GB (“Ofertas Participantes”).

2. PERÍODO DE ADESÃO E DE VIGÊNCIA DA PROMOÇÃO

- 2.1. O início de adesão à presente Promoção é de 01/09/2025 a 30/11/2025.
- 2.2. Os prazos de adesão e de vigência da Promoção poderão ser alterados a exclusivo critério da **PRESTADORA** mediante prévia comunicação aos **CLIENTES**, observando o prazo mínimo de 30 (trinta) dias, previstos nos termos da regulamentação aplicável e da legislação vigente.

3. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS DA PROMOÇÃO

- 3.1. Ao aderir à Promoção, o **CLIENTE** fará jus à utilização de 1 (um) bônus de Internet de 5GB mensal com validade de 30 (trinta) dias ou até consumir 100% (cem por cento) da franquia por até 3 (três) meses mediante renovação do Oferta Participante.
- 3.2. Caso o **CLIENTE** cancele o Oferta Participante ou troque para algum outro oferta promocional não elegível, este perderá o benefício objeto desta Promoção.
- 3.3. O bônus será concedido a cada renovação do Oferta Participante, sendo adicional à franquia contratada pelo **CLIENTE** e o prazo para recebimento é de 2 (dois) dias úteis a partir da data de contratação ou renovação.
- 3.4. Caso o **CLIENTE** opte pela renovação antecipada do oferta, ou seja, antes de 30 (trinta) dias, não haverá entrega do bônus pelo cancelamento do pedido de portabilidade no mesmo momento. O referido bônus será entregue na data de vencimento inicial do oferta.
- 3.5. A ordem de consumo de internet será de acordo com a regra estabelecida nos regulamentos do Oferta Participante contratado.
- 3.6. Após o período de 3 (três) meses ou a entrega de 3 (três) bônus, o **CLIENTE** deixa de ter direito ao bônus e passa a utilizar apenas a franquia do Oferta Participante contratado.

- 3.7. Os dados referentes ao bônus objeto desta Promoção não consumidos dentro do período de validade do oferta mensal não poderão ser utilizados na próxima renovação.
- 3.8. O benefício será concedido por até 3 (três) meses consecutivos e pedidos de suspensão da linha não interrompem a contagem deste prazo.
- 3.9. Linhas no estado suspenso não são elegíveis para a concessão do benefício previsto nesta Promoção.

4. OUTRAS REGRAS DA PROMOÇÃO

- 4.1. Os benefícios não serão convertidos, em nenhuma hipótese, em qualquer outra forma, vantagem e são intransferíveis, não cumulativos e inalienáveis.
 - 4.2. Aplicam-se ao bônus de internet desta Promoção os mesmos critérios válidos para o pacote de internet do Oferta Participante contratado.
 - 4.3. Troca de código de acesso (“Número”): o **CLIENTE** mantém o benefício da Promoção.
 - 4.4. Troca de titularidade: o **CLIENTE** mantém o benefício da Promoção.
 - 4.5. A portabilidade numérica da **PRESTADORA** e de suas Operadoras Móveis Virtuais para a **SUPERNOVA** não são elegíveis para esta Promoção.
 - 4.6. Migração de **SUPERNOVA** para qualquer oferta da **PRESTADORA** ou para outra Operadora Móvel Virtual Credenciada da **PRESTADORA** em operação: os benefícios não serão mantidos.
 - 4.7. O benefício será concedido uma única vez dentro do período de 12 (doze) meses.
- 4.8. A **PRESTADORA** reserva-se o direito de alterar, suspender ou cancelar a presente Promoção, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

Para mais informações, entre em contato com o Canal de Relacionamento da sua linha SUPERNOVA no *0800 ou 1058 de qualquer telefone, que funciona 24 horas, nos sete dias da semana ou acesse o site www.supernovabr.com. Pessoas com necessidades especiais de fala/audição ligue 142 de um aparelho tipo TDD.